Câmara Municipal
Rua João Beux Sobrinho, 818
89990 São Lourenço d'Oeste - Santa Catarina

LEI Nº 258/78

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir,mediante processo de licitação legal, um trator de = esteiras, com lâmina.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação do Orçamento vigente:
06.00 - Divisão de Obras e serviços urbanos
06.01 - Departamento Municipal de Estradas de Rodagem
Projeto: 16885341.005 - Reequipamento do DMER
Elemento: 4130.00 - Equipamentos e Instalações

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Lourensço d'Oeste, 03 de agôsto de 1.978

Presidente: Santos Zilli Santos Zilli

1º Secretário Cirio Hippler Cirio Hippler

2º Secretário Armindo Echer Armindo Echer